



LEI 887, DE 17 DE OUTUBRO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR ELEMENTO DE DESPESA E ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.378,34 (TREZE MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), NA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **Eu**, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar Elemento de Despesa e abrir crédito suplementar no valor de R\$ 13.378,34 (treze mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos), na seguinte dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	08	Saúde e Assistência Social	
PROJ/ATIV.	2042	Ações de Promoção à Criança dos 0 à 6 Anos	
ELEMENTO	33.90.30 (1087)	Material de Consumo	R\$ 13.378,34

§ Único – Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	08	Saúde e Assistência Social	
PROJ/ATIV.	2042	Ações de Promoção à Criança dos 0 à 6 Anos	
ELEMENTO	33.90.36 (1087)	Outros Serv. de Terceiros – P. Física	R\$ 13.378,34

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 17 de Outubro de 2006.


CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.